

21 SET 1988

JORNAL DO BRASIL

# Constituição reduz em até 48% salário de militar em outubro

BRASÍLIA — Os militares podem se preparar para receber no mês de outubro um contracheque mais magro. O Centro de Processamento de Dados do Estado-Maior das Forças Armadas (Emfa) já se programou para, atendendo dispositivo da nova Constituição, promover descontos no Imposto de Renda sobre todo o vencimento e não somente sobre parte dele, como acontece hoje. A perda, segundo cálculos do próprio Emfa, chegará a 48% do valor do salário-base, no caso de um oficial general quatro estrelas, mais alto posto das Forças Armadas, e, no mínimo de 18%, para um segundo tenente.

Se para os militares vivos haverá uma redução no padrão de vida, para os parentes dos mortos haverá um conforto. Hoje, as viúvas dos militares recebem cerca de 30% dos vencimentos que seus maridos recebiam em vida, por causa das regras estabelecidas pela Lei de Pensão Militar. De acordo com a nova Constituição, o benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido. Com isso, as viúvas e pensionistas dos militares terão sua remuneração quase triplicada. A viúva de um general-de-exército, por exemplo, que hoje recebe Cz\$ 250 mil por mês, passará a ganhar Cz\$ 725 mil — que é o valor de sua

remuneração bruta acrescida da URP do mês de outubro.

Mas a questão do aumento do desconto com Imposto de Renda está gerando uma grande insatisfação nas Forças. A curto prazo, entretanto, não haverá solução para o problema e os militares devem se preparar para uma redução sensível no seu contracheque do mês que vem. Um coronel que teve uma remuneração bruta em setembro de Cz\$ 540 mil e descontou Cz\$ 16 mil de Imposto de Renda passará a descontar Cz\$ 80 mil por mês, ou seja, cinco vezes a mais do que hoje.

A promulgação da nova Constituição atingirá em cheio duas legislações básicas das Forças Armadas: a Lei de Remuneração dos Militares e a Lei de Pensão Militar. Elas necessitarão de adaptação aos novos tempos e vêm sendo objeto de discussão nos ministérios do Exército, Marinha, Aeronáutica e Estado-Maior. No caso da lei de pensão, por exemplo, será necessária uma adequação no desconto em folha. Hoje, o militar desconta dois dias de salário por mês para o Fundo de Pensão, que dá o direito à companhia de receber o correspondente a 20 vezes este valor. Ou seja, dos Cz\$ 725 mil cruzados que é o salário de um general-de-exército hoje, sua viúva recebe apenas Cz\$ 250 mil, porque corresponde a 20 vezes o desconto que ele tem, que é de

Cz\$ 12 mil. Como agora ela passará a receber esses mesmos Cz\$ 725 mil, para manter proporcionalidade, estima-se, no Emfa, que o desconto para o Fundo de Pensão deverá passar a ser de dez dias de salário e não de dois dias apenas. Essa alteração, entretanto, não será feita de imediato, por que dependerá da elaboração da nova Lei de Pensão.

Com os aumentos de desconto no Imposto de Renda, no Fundo de Pensão e da inflação a nível galopante, os militares lutarão para garantir a aplicação, de imediato, do inciso XII do artigo 36 da nova Constituição, que diz que os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo. A implantação desse dispositivo assegurará, no entender dos militares, um aumento real dos seus vencimentos. Com isso, o barbeiro a que o ex-ministro do Emfa Paulo Roberto Camarinha se referiu quando deixou o cargo, que ganhava Cz\$ 160 mil à época, terá que ganhar o mesmo que um barbeiro das Forças Armadas, que normalmente é um cabo, e percebe salário de cerca de Cz\$ 30 mil por mês. Como os vencimentos dos militares seguem uma escala hierárquica, eles esperam que a melhoria salarial também aconteça.